



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI Nº 1.255/00
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2000

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO RESIDENCIAL NOVO CENTRO NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - As vias pública localizadas no Residencial Novo Centro, nesta cidade, constantes no croqui anexo, ficam assim denominadas:

- RUA 01 – Rafael Chamorro;
- RUA 02 – Lino Capecci;
- RUA 03 – Pedro de Almeida (Pedrão Quintino);
- RUA 04 – Joel Gomes;
- RUA 05 – João Pedro de Campos (Zico Cajú);
- RUA 06 – Joaquim de Almeida (Joaquim Quintino);
- RUA 07 – Trajano Ferraz de Oliveira
- RUA 08 – Osmar Tavares da Silva;
- RUA 09 – Domingos Benini;
- RUA 10 – Antonio Benini;
- RUA 11 – Elídia Gomes;
- RUA 12 – Roque de Campos
- RUA 13 – Heitor Pinto da Fonseca;
- RUA 14 – João Gabriel Vaz (João Quinco);
- RUA 15 – João Vaz Gabriel (Gote Pico).
- RUA 16 – João Pedro de Oliveira (João Cajú);
- RUA 17 - Josué Penna Sobrinho (Juca Penna).

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 16 de novembro de 2000.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Afixado no mural de Paço Municipal Taquarituba SP 16 11 00 Publicado no Jornal: O momento nº de 22 11 00



Rua São Benedito, 366 – Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325
Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07
E-Mail pmtaquarituba@taquarinet.com.br

ja. 1 Mie Lançador